

EDITAL DO CONCURSO DO PROGRAMA FAEG JOVEM - 7ª EDIÇÃO/2025**ETAPA ESTADUAL**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/AR-GO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação pertinente e de seus normativos internos, torna público o presente Edital com as normas e os procedimentos para o **Programa Empreendedor Jovem/Faeg Jovem, 7ª edição 2025 – ETAPA ESTADUAL**, visando a promoção de empreendedorismo, liderança e a sucessão nos jovens relacionados com o agronegócio no Estado de Goiás.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital trata da execução do Programa Empreendedor Jovem/Faeg Jovem, com as regras, pontuações e prazos referentes à participação e classificação dos grupos na Etapa Estadual do concurso deste programa.
- 1.2 Nenhum candidato e/ou grupo poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.3 É pré-condição para participação da Etapa Estadual o envio tempestivo do Relatório de Implantação do projeto **“Agro sustentável: o impacto do ESG”** durante a Etapa Regional.
- 1.4 A classificação dos grupos inscritos para a Etapa Estadual obedecerá aos critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.5 Será considerado destaque regional do concurso, considerando o somatório das notas da etapa regional e estadual, o grupo que obtiver a maior pontuação na regional que fizer parte.
- 1.6 Se o destaque regional já estiver classificado entre a 1ª e a 10ª colocação geral do concurso a classificação de destaque regional será concedido ao 2º colocado no ranking da respectiva regional. Caso o 2º colocado também esteja entre os 10 primeiros na classificação geral, o título será atribuído ao 3º colocado da regional, e assim sucessivamente.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Os participantes da Etapa Regional estão automaticamente inscritos na Etapa Estadual, desde que entreguem o Relatório de implantação do Projeto **“Agro sustentável: o impacto do ESG”**, **não sendo permitida a adesão de novos membros**.
- 2.2 É de total responsabilidade do grupo as informações apresentadas no momento da inscrição para participação na Etapa Regional segundo os critérios previstos no respectivo Edital.
- 2.3 Cada participante/membro do grupo poderá realizar uma única inscrição vinculada ao seu número de CPF, não sendo permitida a utilização de CPF de terceiros. Também não é permitida a vinculação de um participante a mais de um grupo.
- 2.4 O participante, ao realizar sua inscrição, está ciente que o Senar/AR-GO a utiliza, nos moldes estabelecidos na política de privacidade da entidade e em consonância com o previsto na Lei Geral de Proteção de Dados, seus dados para comunicação sobre suas atividades ou outras informações pertinentes.

3. DAS VAGAS DA ETAPA ESTADUAL

- 3.1 O preenchimento das vagas dos grupos do Programa Empreendedor Jovem/Faeg Jovem para o ano de 2025 na Etapa Estadual atende prioritariamente aos requisitos estabelecidos neste Edital, limitando-se a 20 (vinte) inscritos por grupo.
- 3.2 O número de candidatos aptos a participarem desta etapa corresponde ao número de candidatos que já tenham se inscrito na Etapa Regional.

4. DA PREMIAÇÃO

- 4.1 A premiação do Concurso 2025 do Faeg Jovem será realizada de acordo com a colocação do grupo:
- 4.1.1 **1º colocado:** cada participante receberá 01 (um) notebook (ou item de tecnologia similar), a ser entregue no primeiro trimestre de 2026.
- 4.1.2 **1º ao 5º colocados:** todos os participantes destes grupos **poderão** participar de Missão Técnica, a ser realizada no primeiro semestre de 2026.
- 4.1.3 **1º ao 10º colocados:** todos os participantes destes grupos **poderão** participar de Imersão Técnica, em data e local a definir;
- 4.1.4 **1º ao 50º colocados:** todos os participantes destes grupos **poderão** participar de capacitação exclusiva.
- 4.1.5 **Destaques regionais:** todos os participantes destes grupos **poderão** participar de Imersão Técnica, em data e local a definir.

5. ATIVIDADES DE PONTUAÇÃO NA ETAPA DO CONCURSO 2025

5.1 Atividade 1 - Intercâmbio de boas ideias – Faeg Jovem

- 5.1.1 Deve ser criado 01 (um) vídeo, de até 1 (um) minuto de duração, apresentando uma boa prática, ideia ou ação desenvolvida pelo próprio grupo Faeg Jovem que tenha funcionado bem na gestão do próprio grupo, por exemplo: organização e distribuição de atividades, seleção de participantes, entre outras iniciativas.
- 5.1.2 Além do vídeo, o grupo deve elaborar um texto resumo de até 1000 (mil) caracteres, contendo a descrição da prática, ideia ou ação, a forma de implementação pelo grupo e resultados alcançados.
- 5.1.3 O vídeo e o texto resumo deverão ser compartilhados no grupo de WhatsApp dos coordenadores Faeg Jovem com as seguintes informações: nome do grupo Faeg Jovem, nome da prática, ideia ou ação, vídeo e texto resumo.
- 5.1.4 Para comprovar o envio indicado no item anterior, o grupo deverá registrar na plataforma Faeg Jovem um print da mensagem enviada no grupo dos coordenadores, o texto resumo e o vídeo até as 23h59 do dia **30/09/2025**. Caso a postagem seja feita após esse prazo haverá penalização na pontuação, conforme previsto no item 7 deste edital.
- 5.1.5 Os participantes devem usar uniforme do Programa Faeg Jovem e/ou banner oficial com a temática do concurso.
- 5.1.6 A pontuação referente ao resumo será de até **20 (vinte) pontos**.

5.2 Atividade 2 - Podcast - Conexão Faeg Jovem

- 5.2.1 Trios de grupo Faeg Jovem devem realizar uma *live* no perfil do Instagram oficial do Grupo Faeg Jovem, juntamente com outro(s) grupo(s) indicado(s) pelo Senar/AR-GO no **Anexo I**. O episódio deve ser uma conversa colaborativa e estruturada com duração de **30 a 60 minutos**.
- 5.2.2 Durante a *live* os grupos devem abordar a trajetória e história do grupo, compartilhar casos de sucesso e relatar como o programa contribuiu para o desenvolvimento da liderança, sucessão e empreendedorismo dos participantes. Além disso, deverão apresentar o projeto desenvolvido, destacar as práticas ESG aplicada com o produtor, contribuir com sugestões nos projetos dos demais grupos, promovendo uma troca de ideias.
- 5.2.3 A *live* deverá ter no mínimo 30 (trinta) minutos de duração.
- 5.2.4 Os participantes devem usar uniforme do Programa Faeg Jovem e/ou banner oficial com a temática do concurso.
- 5.2.5 Os trios serão compostas por grupo Faeg Jovem de regionais diferentes.
- 5.2.6 A *live* deverá ficar salva de modo público no perfil do Instagram.
- 5.2.7 O link da postagem da *live* deve ser enviado na plataforma do Faeg Jovem até às 23h59 do dia **30/10/2025**. Caso a postagem seja feita após esse prazo, haverá penalização na pontuação, conforme previsto no item 7 deste edital.
- 5.2.8 A pontuação referente à atividade Conexão Faeg Jovem será de até **30 (trinta) pontos**.

5.3 Atividade 3 – Vídeo Raízes do Agro - Histórias que inspiram

- 5.3.1 O grupo deve postar no feed de sua conta do Tiktok e na conta do Instagram, **01 (um) vídeo de até 01 (um) minuto**, que:
- a) Aborde de forma breve e direta, o que é o Programa Faeg Jovem;
 - b) Cite como contribuiu para transformar a vida pessoal e/ou profissional de um ou vários participantes;
 - c) e convide os jovens do município para fazer parte do Programa.
- 5.3.2 No vídeo deve haver alguma identificação do Programa Faeg Jovem: uma pessoa com uniforme, o banner e/ou algum outro material de identidade visual. Também é necessário que no vídeo sejam inseridas as logomarcas do grupo e do Senar Goiás.
- 5.3.3 O grupo será penalizado em 50% (cinquenta por cento) da pontuação caso o vídeo ultrapasse o tempo estabelecido no item 5.3.1.
- 5.3.4 O grupo não será penalizado por vídeos com duração menor.
- 5.3.5 O link da postagem do vídeo deve ser enviado na plataforma do Faeg Jovem até às 23h59 do dia **30/10/2025**. Caso a postagem ocorra após este prazo, haverá penalização na pontuação conforme previsão do item 7 deste edital.
- 5.3.6 Os vídeos serão avaliados segundo os critérios de mesmo peso: **I)** Clareza da informação, poder de síntese e objetividade; **II)** Qualidade sonora e visual; **III)** Nível de edição; **IV)** História (*Storytelling*); **V)** Originalidade e criatividade.
- 5.3.7 A pontuação referente ao vídeo Raízes do Agro – Histórias que inspiram é de **até 25 (vinte e cinco) pontos**.

5.4 Atividade 4 - Post Carrossel – Agro sustentável: o impacto do ESG

- 5.4.1 O grupo deve postar no feed de sua conta no Instagram 01 (um) carrossel com pelo menos três, e no máximo de cinco mídias, podendo ser somente imagens, vídeos ou uma mescla dos dois.
- 5.4.2 O carrossel deve conter informações sobre como os pilares do ESG foram aplicados em seus projetos deste ano nas propriedades rurais, ou seja, como o grupo contribuiu para alcançar o resultado para o produtor rural nos três eixos.
- 5.4.3 Na primeira imagem e/ou vídeo do carrossel devem conter a logo do grupo e do Senar/AR-GO.
- 5.4.4 A legenda deve explicar o post, evidenciando as práticas abordadas pelo grupo nos três pilares.
- 5.4.5 O link da postagem do carrossel deve ser enviado na plataforma do Faeg Jovem até às 23h59 do dia **30/09/2025**. Caso a postagem ocorra após este prazo haverá penalização na pontuação conforme previsão do item 7 deste edital.
- 5.4.6 As publicações serão avaliadas segundo os critérios de mesmo peso: **I)** Qualidade das mídias; **II)** Conteúdo das mídias; e **III)** Qualidade da legenda.
- 5.4.7 A pontuação referente ao Post Carrossel é de **até 20 (vinte) pontos**.

5.5 Atividade 5 - Relatório e reunião com o Sindicato Rural – atividades Faeg Jovem 2025:

- 5.5.1 O grupo Faeg Jovem deverá apresentar e enviar ao seu respectivo Sindicato Rural um relatório contendo todas as ações executadas pelo grupo em 2025, bem como um histórico explanando o alcance do grupo dentro do projeto previsto pelo edital e as ações que extrapolam o projeto. O relatório deve ser assinado pelo coordenador do grupo.
- 5.5.2 O relatório deverá ser enviado do e-mail institucional do grupo (xxxxxxx@faegjovem.com.br) para o e-mail do parceiro correspondente (conforme **Anexo III**) e para o e-mail do Programa Empreendedor Jovem/Faeg Jovem (empreendedorjovem@senar-go.com.br).
- 5.5.3 Para comprovar o envio do relatório, deve ser anexado na plataforma Faeg Jovem, através do login institucional do grupo, até às 23h59 do dia **30/10/2025**: **I)** relatório que foi enviado ao Sindicato Rural (**Anexo II**) e; **II)** print ou PDF do envio do e-mail, onde se visualize: endereços de e-mail e arquivo em anexo.
- 5.5.4 Caso a postagem ocorra após este prazo, haverá penalização na pontuação conforme previsão do item 7 deste edital.
- 5.5.5 Em casos de dúvida sobre o correto envio do e-mail conforme descrito neste Edital, a avaliação seguirá conferência pelo que consta no e-mail do Programa Empreendedor Jovem/Faeg Jovem.
- 5.5.6 O grupo deve apresentar o relatório de forma presencial ou online para um representante do Sindicato Rural, de preferência o Presidente e /ou Diretoria.
- 5.5.7 O grupo deve enviar uma foto que comprove a reunião com o Sindicato Rural. Se a reunião for online, deve ser enviado um print da tela que comprove a participação.
- 5.5.8 Nos municípios que não houverem Sindicato Rural, a apresentação deve ser feita para o Coordenador Regional e/ou mobilização.
- 5.5.9 O grupo receberá a pontuação de até **15 (quinze) pontos pelo relatório** e até **15 (quinze) pontos pela apresentação**, totalizando o máximo de até 30 (trinta) pontos.

5.6 Atividade 6 - Lidera Bayer Faeg Jovem

5.6.1 O Sistema Faeg e a Bayer disponibilizam capacitações dentro do Lidera Bayer Faeg Jovem.

5.6.2 Em relação a essa capacitação:

Serão realizados 3 (três) webinars (online), com duração média de 2(duas) horas cada, por meio da plataforma Zoom Meetings, com início às 19 horas. A participação será aberta a todos os participantes do Programa Faeg Jovem.

5.6.3 As inscrições serão realizadas por link de acesso à plataforma Zoom que será divulgado pelo Senar/AR-GO Goiás em até 24h (vinte e quatro horas) antes de cada webinar. O controle de participação para pontuação será realizado pela própria plataforma, que contabiliza os acessos.

5.6.4 Critérios de pontuação: Os grupos que tiverem 3 (três) participantes com presença de 100% em cada webinar receberão **40 pontos**, no total.

5.6.5 Menos de 3 (três) participantes em algum dos webinars implica na **não pontuação** do grupo.

5.6.6 Não é necessário que sejam os mesmos 3 (três) participantes em todos os webinars.

TABELA 1 – PROGRAMAÇÃO DOS WEBINARS LIDERA BAYER FAEG JOVEM

DATA	TEMAS
07/10/2025	Liderança - Do chefe ao mentor: a evolução da liderança na nova geração de profissionais
14/10/2025	Empreendedorismo - O poder do networking no crescimento de um negócio
21/10/2025	Sucessão - Preparando a próxima geração: sucessão como estratégia

6 DESAFIOS AGRO

6.1 Poderão ser propostos Desafios Agro aos grupos até o dia 30/10/2025.

6.2 O Senar/AR-GO estimulará desafios aos grupos de Faeg Jovem, objetivando atender as demandas dos produtores rurais ou de inserção tecnológica nos trabalhos desenvolvidos pelos grupos.

6.3 Para cada desafio será publicado um aditivo (comunicado), com datas definidas e critérios específicos.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Todos documentos comprobatórios da realização das atividades deste Concurso deverão ser entregues em plataforma Faeg Jovem, disponibilizada pelo Senar/AR-GO, nos prazos estabelecidos.

- 7.2 É de responsabilidade exclusiva dos grupos o conteúdo e a qualidade dos documentos comprobatórios anexados na plataforma.
- 7.3 Atividades lançadas dentro do período terão 100% da pontuação adquirida e terão penalidades de acordo com o atraso:
- **24 horas** após o limite estabelecido previamente: será atribuído no máximo 50% (cinquenta por cento) da pontuação prevista para cada item;
 - **48 horas** após o limite estabelecido previamente: será atribuído no máximo 25% (vinte e cinco por cento) da pontuação prevista para cada item;
 - **Atrasos superiores a 48 horas**: não serão atribuídos pontos para quaisquer atividades/documentos enviados após 48 horas do prazo máximo estabelecido.

8 DO CRONOGRAMA

- 8.1 A final da Etapa Estadual acontecerá no dia **13 de dezembro de 2025** em Goiânia - GO, em evento presencial, das 09h00 às 18h30.
- 8.2 Estão automaticamente classificados para participarem da Etapa Estadual todos participantes dos grupos que enviaram projetos na Etapa Regional.
- 8.3 A pontuação final será o somatório da pontuação da Etapa Regional + Etapa Estadual.
- 8.4 No dia 19/11/2025, cada grupo de Faeg Jovem poderá visualizar, por meio da plataforma Faeg Jovem, sua pontuação referente a Etapa Estadual do Concurso 2025, tendo até às 23h59 do dia 23/11/2025 para apresentar recurso sobre a pontuação.
- 8.5 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail empreendedorjovem@senar-go.com.br, não sendo considerados aqueles que eventualmente encaminhados de forma diversa. Cada grupo receberá a resposta de seu recurso até o dia 01/12/2025.
- 8.6 No dia 03/12/2025, cada grupo de Faeg Jovem, poderá visualizar, por meio da plataforma Faeg Jovem, sua pontuação referente a pontuação final (Etapa Regional + Estadual) do Concurso 2025, tendo até às 23h59 do dia 04/12/2025 para apresentar recurso da pontuação.
- 8.7 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail empreendedorjovem@senar-go.com.br, não sendo considerados aqueles eventualmente encaminhados de forma diversa. Cada grupo receberá a resposta de seu recurso até o dia 08/12/2025.
- 8.8 Todo e qualquer recurso a ser enviado para o e-mail empreendedorjovem@senar-go.com.br deve ser enviado do e-mail institucional do grupo Faeg Jovem (xxxxxxx@faegjovem.com.br).

8.9 Cronograma de atividades:

ATIVIDADE	DATA
Webinars Lidera Bayer Faeg Jovem	07/10, 14/10 e 21/10/2025
Prazo final para inserção das atividades na plataforma Faeg Jovem: Intercâmbio de boas ideias – Faeg Jovem e Post Carrossel - Agro sustentável: o impacto do ESG	Até 30/09/2025
Prazo final para inserção das atividades na plataforma Faeg Jovem: Podcast – Conexão Faeg Jovem, vídeo Raízes do Agro - Histórias que inspiram, e Relatório e Reunião com o Sindicato Rural – atividades Faeg Jovem 2025.	Até 30/10/2025
Recebimento da pontuação preliminar da Etapa Estadual	19/11/2025
Prazo limite de recurso da pontuação preliminar da Etapa Estadual	Até 23/11/2025
Envio das respostas dos recursos e recebimento da pontuação final da Etapa Estadual	01/12/2025
Recebimento da pontuação preliminar do Concurso 2025 etapas Regional + Estadual	03/12/2025
Prazo limite de recurso do somatório da pontuação preliminar do concurso etapas Regional + Estadual	Até 04/12/2025
Envio das respostas dos recursos e recebimento da pontuação final do Concurso 2025 etapas Regional + Estadual	08/12/2025
Encontro Estadual de Jovens Lideranças do Agro	13/12/2025

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1. As operações de tratamento de dados pessoais tratados durante a condução deste Concurso ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente (Lei nº 13.709/2018 - "LGPD"), bem como de acordo com outras normas correlatas e com o disposto neste Edital.
- 9.2. É facultado ao Senar/AR-GO a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software para os fins de organizar, executar e documentar este Concurso devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento da referida Etapa Estadual.
- 9.3. O Senar/AR-GO se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme determina a Lei Geral de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/18).

- 9.4. O Senar/AR-GO terá acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados pessoais por ela prestados exclusivamente para fins específicos deste Concurso e consequente prestação de serviços e ainda, declara está ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 9.5. O Senar/AR-GO garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD mediante solicitação pelo e-mail dpo@sistemafaeg.com.br. Ações de conformidade e políticas sobre proteção de dados pessoais que sejam públicos poderão ser acessadas através do site oficial pelo link <https://sistemafaeg.com.br/politicas-de-privacidade>.
- 9.6. Os dados pessoais dos participantes serão eliminados dos sistemas do Sistema FAEG quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.
- 9.7. O Senar/AR-GO não autoriza o uso, compartilhamento ou comercialização de quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados Pessoais, estabelecido por esta avença, sob pena de serem aplicadas as medidas legais cabíveis, se comprometendo a adotar medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O Senar/AR-GO não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a inscrição conforme determinada neste Edital.
- 10.2 Os critérios de desempate no ranking final, caso necessário, seguirão o disposto a seguir:
- 10.2.1 Maior pontuação no projeto “*Agro sustentável: o impacto do ESG*”.
 - 10.2.2 Maior pontuação no somatório das capacitações.
 - 10.2.3 Maior pontuação em ações de cunho técnico.
 - 10.2.4 Maior pontuação em ações de cunho social.
 - 10.2.5 Maior pontuação em ações de cunho digital, com foco em publicidade e divulgação.
- 10.3 É vedada a utilização de materiais e trabalhos de terceiros, sendo esta utilização considerada plágio. Ao se inscrever os grupos/candidatos garantem que contam com a titularidade exclusiva, livre de toda carga ou limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual sobre as iniciativas apresentadas.
- 10.4 Ao Senar/AR-GO fica resguardado o direito de checar a veracidade e a autenticidade de cada iniciativa apresentada quando houver suspeita de fraude, plágio e/ou que as mesmas não tenham sido desenvolvidas pelos grupos/candidatos aos quais foram atribuídas a autoria.
- 10.5 O Senar/AR-GO não será em nenhum caso responsável por eventuais reclamações em relação às infrações de direitos de terceiros, resguardado o direito de requerer de todas as formas possíveis danos causados à esta entidade. O Senar/AR-GO

reserva-se ao direito de negar a participação de grupo/candidato que viole direitos de propriedade intelectual e/ou copie conteúdo dos quais não seja proprietário.

10.6 O Senar/AR-GO não devolverá as iniciativas enviadas, devendo os grupos/participantes, independentemente de serem ou não vencedores, ao aceitarem participar do concurso ceder os direitos ao Senar/AR-GO, em conformidade com o que dispõe a Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

10.7 Não será permitida substituição das iniciativas enviadas para participação neste concurso, ou parte delas, após seu recebimento pelo Senar/AR-GO, independentemente da alegação.

10.8 Fica autorizado ao Senar/AR-GO, sem ônus e definitivo, pelo autor ou seu responsável, a utilização das iniciativas enviadas ao público em geral, em todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, bem como as imagens e vozes obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, em materiais e eventos da instituição, incluindo eletrônicos e na internet, desde que citada a autoria dos mesmos.

10.9 O candidato, ao se inscrever no presente programa autoriza de livre e espontânea vontade o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre imagens, vídeos, fotos e documentos para ser utilizada pelo Senar/AR-GO, especialmente em peças de comunicação que poderá veiculada para toda a sociedade.

10.10 A autorização referida no item anterior é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional, das seguintes formas: I) *home page*; II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros) e ; III) mídia impressa.

10.11 A Comissão de Organização deste Concurso tem amplos poderes para definição dos procedimentos e análise dos casos omissos a este Edital.

10.12 Este Edital está disponibilizado no endereço eletrônico <http://sistemafaeg.com.br/senar>.

Goiânia, 03 de setembro de 2025.



DIRCEU BORGES
Superintendente do SENAR/AR-GO

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS PARA O PODCAST - CONEXÃO FAEG JOVEM

Trio	Grupo	Região	Grupo	Região	Grupo	Região
1	Piracanjuba	Sul	Jacilândia	Vale do Araguaia	Jandaia	Sudoeste
2	Perolândia	Extremo Sudoeste	Palmeiras de Goiás	Metropolitana	Moiporá	Oeste
3	Colinas Do Sul	Médio Norte	Cezarina	Metropolitana	Amaralina	Norte
4	Hidrolândia	Metropolitana	Edéia	Sudoeste	São Patrício	Centro Norte
5	Nazário	Metropolitana	Rubiataba	Médio Norte	Vicentinópolis	Sul
6	Formosinha	Sudoeste	Mozarlândia	Vale do Araguaia	Santa Terezinha De Goiás	Médio Norte
7	Cidade Ocidental	Leste	Guarani De Goiás	Nordeste	Planalmira	Centro Leste
8	Turvelândia	Sudoeste	Campos Belos	Nordeste	Aurilândia	Oeste
9	Edealina	Sudoeste	São Domingos	Nordeste	Abadiânia	Centro Leste
10	Mineiros	Extremo Sudoeste	Ivolândia	Oeste	Santo Antônio de Goiás	Metropolitana
11	Piranhas	Oeste	Itarumã	Extremo Sudoeste	São Miguel Do Passa Quatro	Metropolitana
12	São Miguel Do Araguaia	Norte	São Francisco de Goiás	Centro Norte	Posse	Nordeste
13	Anápolis	Centro Leste	São Luís de Montes Belos	Oeste	Araçu	Centro Norte
14	Santa Helena de Goiás	Sudoeste	Baliza	Oeste	Sanclerlândia	Vale do Araguaia
15	Divinópolis de Goiás	Nordeste	Jussara	Vale do Araguaia	Bela Vista de Goiás	Metropolitana
16	Planaltina	Nordeste	Itapuranga	Centro Norte	Pirenópolis	Centro Leste
17	Formosa	Nordeste	Adelândia	Centro Norte	Montes Claros de Goiás	Vale do Araguaia
18	Flores de Goiás	Nordeste	Anicuns	Centro Norte	Minaçu	Norte
19	São João D'Aliança	Nordeste	Corumbá de Goiás	Centro Leste	Córrego Do Ouro	Oeste
20	São Vidal	Nordeste	Ipameri	Leste	Araguapaz	Vale do Araguaia
21	Campinorte	Norte	Silvânia	Centro Leste	Luziânia	Leste
22	Alto Paraíso de Goiás	Nordeste	Ceres	Médio Norte	Porangatu	Norte
23	Cromínia	Sul	Varjão	Metropolitana	Uruana	Centro Norte

24	Inaciolândia	Sudoeste	Aragoiânia	Metropolitana	Aragarças	Oeste
25	Teresina de Goiás	Nordeste	Ponte De Pedra	Sudoeste	Urutaí	Leste
26	Montividiu	Sudoeste	Estrela Do Norte	Norte	Santo Antônio Do Descoberto	Centro Leste
27	Santa Fé de Goiás	Vale do Araguaia	Americano Do Brasil	Centro Norte	Guapó	Metropolitana
28	Rio Quente	Sul	Abadia De Goiás	Metropolitana	Mundo Novo	Vale do Araguaia
29	Catalão	Sul	Vila Boa	Nordeste	Uruaçu	Médio Norte
30	Morrinhos	Sul	Goianira	Metropolitana	Formoso	Norte
31	Três Ranchos	Sul	Orizona	Leste	Taquaral de Goiás	Centro Norte
32	Pontalina	Sul	Itauçu	Centro Norte	Alvorada Do Norte	Nordeste
33	Cavalcante	Nordeste	Faina	Vale do Araguaia	Jaraguá	Centro Norte
34	Acreúna	Sudoeste	Goiatuba	Sul	Jataí	Extremo Sudoeste
35	Quirinópolis	Sudoeste	Goiás	Metropolitana	Uirapuru	Médio Norte
36	Santo Antônio Da Barra	Sudoeste	Trindade	Metropolitana	Paranaiguara E São Simão	Extremo Sudoeste
37	Porteirão	Sudoeste	Cristianópolis	Metropolitana	Caiapônia	Oeste
38	Rio Verde	Sudoeste	Santa Rita Do Araguaia	Extremo Sudoeste	Goiandira	Leste
39	Firminópolis	Oeste	Niquelândia	Médio Norte	Senador Canedo	Metropolitana
40	São João Da Paraúna	Oeste	Castelândia	Sudoeste	Davinópolis	Sul
41	Cachoeira Alta	Extremo Sudoeste	Jaupaci	Oeste	Damianópolis	Nordeste
42	Mutunópolis	Norte	Itumbiara	Sul	Iaciara	Nordeste
43	Joviânia	Sul	Inhumas	Centro Norte	Itajá	Extremo Sudoeste
44	Itaberaí	Centro Norte	Novo Planalto	Norte	Bom Jesus de Goiás	Sul
45	Cristalina	Leste	Doverlândia	Oeste	Gouvelândia	Sudoeste
46	Cachoeira de Goiás	Oeste	Goianésia	Médio Norte	Paraúna	Sudoeste
47	Petrolina de Goiás	Centro Leste	Bom Jardim de Goiás	Oeste	Mara Rosa	Norte

48	Arenópolis	Oeste	Goianápolis	Centro Leste	Água Fria	Nordeste
49	Fazenda Nova	Oeste	Goiânia	Metropolitana	Gemeleira de Goiás	Centro Leste
50	Padre Bernardo	Centro Leste	Portelândia	Extremo Sudoeste	Simolândia	Nordeste
51	Aporé	Extremo Sudoeste	Alexânia	Centro Leste	Cabeceiras	Nordeste
52	Lagoa Santa	Extremo Sudoeste	Caldas Novas	Sul	Itaguari	Centro Norte
53	São Luiz Do Norte	Médio Norte	Diorama	Oeste	Itapirapuã	Vale do Araguaia
54	Sítio D'Abadia	Nordeste	Iporá	Oeste	Trombas	Norte
55	Aparecida de Goiânia	Metropolitana	Rianópolis	Médio Norte	Maurilândia	Sudoeste
56	Aparecida Do Rio Doce	Extremo Sudoeste	Crixás	Médio Norte	Mambaí	Nordeste
57	Barro Alto	Médio Norte	Novo Gama	Leste	Águas Lindas	Centro Leste
58	Palmelo E Santa Cruz	Leste	Montividiu Do Norte	Norte	Campos Verdes	Médio Norte
59	Britânia	Vale do Araguaia	Nova América	Médio Norte	Buriti Alegre	Sul
60	Matrinchã	Vale do Araguaia	Nerópolis	Centro Leste	Monte Alegre de Goiás	Nordeste
61	Mossâmedes	Vale do Araguaia	Campo Alegre de Goiás	Leste	Buritinópolis	Nordeste
62	Cocalzinho de Goiás	Centro Leste	Nova Veneza	Metropolitana	Campinaçu	Norte
63	Nova Roma	Nordeste	Palminópolis	Metropolitana	Indiara	Sudoeste

**ANEXO II – MODELO DE RELATÓRIO PARA O SINDICATO RURAL – ATIVIDADES FAEG JOVEM
2025**

Grupo Faeg Jovem:	
1. DADOS DO GRUPO:	
Quantidade de participantes do grupo:	
Qual o título do projeto executado pelo grupo em 2025:	
Número de eventos realizados em 2025 pelo grupo:	

2. RELATÓRIO:**Principais ações desenvolvidas pelo grupo:****Foto ou print da reunião:****Assinatura do coordenador:**

ANEXO III – LISTA DE E-MAILS PARA ENVIO

Grupo	E-mail do parceiro
Abadia de Goiás	sindical@sistemafaeg.com.br
Abadiânia	sindical@sistemafaeg.com.br
Acreúna	acreuna@sistemafaeg.com.br
Adelândia	sindical@sistemafaeg.com.br
Água Fria	aguafriadegoias@sistemafaeg.com.br
Águas Lindas	sindical@sistemafaeg.com.br
Alexânia	alexania@sistemafaeg.com.br
Alto Paraíso de Goiás	altoparaíso@sistemafaeg.com.br
Alvorada do Norte	alvoradadonorte@sistemafaeg.com.br
Amaralina	sindical@sistemafaeg.com.br
Americano do Brasil	sindical@sistemafaeg.com.br
Anápolis	anapolis@sistemafaeg.com.br
Anicuns	anicuns@sistemafaeg.com.br
Aparecida de Goiânia	sindical@sistemafaeg.com.br
Aparecida do Rio Doce	sindical@sistemafaeg.com.br
Aporé	apore@sistemafaeg.com.br
Araçu	sindical@sistemafaeg.com.br
Aragarças	bomjardim@sistemafaeg.com.br
Aragoiânia	sindical@sistemafaeg.com.br
Araguapaz	araguapaz@sistemafaeg.com.br
Arenópolis	arenopolis@sistemafaeg.com.br
Aruanã	britania@sistemafaeg.com.br
Aurilândia	sindical@sistemafaeg.com.br
Baliza	bomjardim@sistemafaeg.com.br
Barro Alto	barroalto@sistemafaeg.com.br
Bela Vista de Goiás	belavista@sistemafaeg.com.br
Bom Jardim de Goiás	bomjardim@sistemafaeg.com.br
Bom Jesus de Goiás	bomjesus@sistemafaeg.com.br
Britânia	britania@sistemafaeg.com.br
Buriti Alegre	buritialegre@sistemafaeg.com.br
Buriti de Goiás	sindical@sistemafaeg.com.br
Buritinópolis	sindical@sistemafaeg.com.br
Cabeceiras	cabeceiras@sistemafaeg.com.br
Cachoeira Alta	cachoeiraalta@sistemafaeg.com.br
Cachoeira de Goiás	sindical@sistemafaeg.com.br
Caçu	cacu@sistemafaeg.com.br
Caiapônia	caiaponia@sistemafaeg.com.br
Caldas Novas/Rio Quente	caldasnovas@sistemafaeg.com.br
Campinaçu	sindical@sistemafaeg.com.br

Campinorte	campinorte@sistemafaeg.com.br
Campo Alegre de Goiás	campoalegre@sistemafaeg.com.br
Campos Belos	camposbelos@sistemafaeg.com.br
Campos Lindos (Distrito de Cristalina)	sindical@sistemafaeg.com.br
Campos Verdes	sindical@sistemafaeg.com.br
Castelândia	sindical@sistemafaeg.com.br
Catalão	catalao@sistemafaeg.com.br
Cavalcante	cavalcante@sistemafaeg.com.br
Ceres	ceres@sistemafaeg.com.br
Cezarina	cezarina@sistemafaeg.com.br
Cidade Ocidental	sindical@sistemafaeg.com.br
Cocalzinho de Goiás	cocalzinho@sistemafaeg.com.br
Colinas do Sul	sindical@sistemafaeg.com.br
Córrego do Ouro	saoluis@sistemafaeg.com.br
Corumbá de Goiás	corumba@sistemafaeg.com.br
Cristalina	cristalina@sistemafaeg.com.br
Cristianópolis	sindical@sistemafaeg.com.br
Crixás	crixas@sistemafaeg.com.br
Cromínia	crominia@sistemafaeg.com.br
Damianópolis	sindical@sistemafaeg.com.br
Davinópolis	catalao@sistemafaeg.com.br
Diorama	ipora@sistemafaeg.com.br
Divinópolis de Goiás	sindical@sistemafaeg.com.br
Doverlândia	doverlandia@sistemafaeg.com.br
Edealina	sindical@sistemafaeg.com.br
Edéia	edeia@sistemafaeg.com.br
Estrela do Norte	sindical@sistemafaeg.com.br
Faina	faina@sistemafaeg.com.br
Fazenda Nova	fazendanova@sistemafaeg.com.br
Firminópolis	firminopolis@sistemafaeg.com.br
Flores de Goiás	sindical@sistemafaeg.com.br
Formosa	formosa@sistemafaeg.com.br
Formoso de Goiás	sindical@sistemafaeg.com.br
Gameleira de Goiás	sindical@sistemafaeg.com.br
Goianápolis	sindical@sistemafaeg.com.br
Goiandira	goiandira@sistemafaeg.com.br
Goianésia	goianesia@sistemafaeg.com.br
Goiânia	goiania@sistemafaeg.com.br
Goianira	sindical@sistemafaeg.com.br
Goiás	goias@sistemafaeg.com.br
Goiatuba	goiatuba@sistemafaeg.com.br
Gouvelândia	gouvelandia@sistemafaeg.com.br
Guapó	guapo@sistemafaeg.com.br

Guarani de Goiás	sindical@sistemafaeg.com.br
Hidrolândia	hidrolandia@sistemafaeg.com.br
Iaciara	iaciara@sistemafaeg.com.br
Inaciolândia	inaciolandia@sistemafaeg.com.br
Indiara	indiara@sistemafaeg.com.br
Inhumas	inhumas@sistemafaeg.com.br
Ipameri	ipameri@sistemafaeg.com.br
Iporá	ipora@sistemafaeg.com.br
Itaberaí	itaberaí@sistemafaeg.com.br
Itaguari	sindical@sistemafaeg.com.br
Itajá	itaja@sistemafaeg.com.br
Itapaci	itapaci@sistemafaeg.com.br
Itapirapuã	itapirapua@sistemafaeg.com.br
Itapuranga	itapuranga@sistemafaeg.com.br
Itarumã	itaruma@sistemafaeg.com.br
Itauçu	itauçu@sistemafaeg.com.br
Itumbiara	itumbiara@sistemafaeg.com.br
Ivolândia	sindical@sistemafaeg.com.br
Jacilândia (Distrito de Itapirapuã)	sindical@sistemafaeg.com.br
Jandaia	sindical@sistemafaeg.com.br
Jaraguá	jaragua@sistemafaeg.com.br
Jataí	jatai@sistemafaeg.com.br
Jaupaci	sindical@sistemafaeg.com.br
Joviânia	joviania@sistemafaeg.com.br
Jussara	jussara@sistemafaeg.com.br
Lagoa Santa	sindical@sistemafaeg.com.br
Luziânia	luziania@sistemafaeg.com.br
Mambaí	sindical@sistemafaeg.com.br
Mara Rosa	mararosa@sistemafaeg.com.br
Matrinchã	matrincha@sistemafaeg.com.br
Maurilândia	sindical@sistemafaeg.com.br
Minaçu	minacu@sistemafaeg.com.br
Mineiros	mineiros@sistemafaeg.com.br
Moiporá	sindical@sistemafaeg.com.br
Monte Alegre de Goiás	sindical@sistemafaeg.com.br
Montes Claros de Goiás	montesclaros@sistemafaeg.com.br
Montividiu	montividiu@sistemafaeg.com.br
Montividiu do Norte	sindical@sistemafaeg.com.br
Morrinhos	morrinhos@sistemafaeg.com.br
Mossamedes	mossamedes@sistemafaeg.com.br
Mozarlândia	mozarlandia@sistemafaeg.com.br
Mundo Novo	sindical@sistemafaeg.com.br
Mutunópolis	mutunopolis@sistemafaeg.com.br

Nazário	nazario@sistematicaeg.com.br
Niquelândia	niquelandia@sistematicaeg.com.br
Nova América	rubiatoba@sistematicaeg.com.br
Nova Crixás	novacrixas@sistematicaeg.com.br
Nova Iguaçu de Goiás	campinorte@sistematicaeg.com.br
Nova Roma	sindical@sistematicaeg.com.br
Nova Veneza	sindical@sistematicaeg.com.br
Novo Gama	sindical@sistematicaeg.com.br
Novo Planalto	sindical@sistematicaeg.com.br
Orizona	orizona@sistematicaeg.com.br
Padre Bernardo	sindical@sistematicaeg.com.br
Palmeiras de Goiás	palmeiras@sistematicaeg.com.br
Palmelo/Santa Cruz	sindical@sistematicaeg.com.br
Palminópolis	palminopolis@sistematicaeg.com.br
Paranaiguara e São Simão	paranaiguaraesaosimao@sistematicaeg.com.br
Paraúna	parauna@sistematicaeg.com.br
Perolândia	sindical@sistematicaeg.com.br
Petrolina	petrolina@sistematicaeg.com.br
Piracanjuba	piracanjuba@sistematicaeg.com.br
Piranhas	piranhas@sistematicaeg.com.br
Pirenópolis	pirenopolis@sistematicaeg.com.br
Pires do Rio	piresdorio@sistematicaeg.com.br
Planalmira (Distrito de Abadiânia)	sindical@sistematicaeg.com.br
Planaltina	sindical@sistematicaeg.com.br
Pontalina	pontalina@sistematicaeg.com.br
Ponte de Pedra (Distrito de Paraúna)	parauna@sistematicaeg.com.br
Porangatu	porangatu@sistematicaeg.com.br
Porteirão	sindical@sistematicaeg.com.br
Portelândia	portelandia@sistematicaeg.com.br
Posse	posse@sistematicaeg.com.br
Quirinópolis	quirinopolis@sistematicaeg.com.br
Rianópolis	ceres@sistematicaeg.com.br
Rio Verde	rioverde@sistematicaeg.com.br
Rubiatoba	rubiatoba@sistematicaeg.com.br
Sanclerlândia	sanclerlandia@sistematicaeg.com.br
Santa Fé de Goiás	santafedegoias@sistematicaeg.com.br
Santa Helena de Goiás	santahelena@sistematicaeg.com.br
Santa Rita do Araguaia	santarita@sistematicaeg.com.br
Santa Terezinha de Goiás	itapaci@sistematicaeg.com.br
Santo Antônio da Barra	sindical@sistematicaeg.com.br
Santo Antônio de Goiás	sindical@sistematicaeg.com.br
Santo Antônio do Descoberto	santoantoniododescoberto@sistematicaeg.com.br
São Domingos	saodomingos@sistematicaeg.com.br

São Francisco de Goiás	saofrancisco@sistemafaeg.com.br
São Gabriel de Goiás (Distrito de Planaltina)	sindical@sistemafaeg.com.br
São João d'Aliança	saojoao@sistemafaeg.com.br
São Luís de Montes Belos	saoluis@sistemafaeg.com.br
São Luiz do Norte	sindical@sistemafaeg.com.br
São Miguel do Araguaia	saomiguel@sistemafaeg.com.br
São Miguel do Passa Quatro	sindical@sistemafaeg.com.br
São Patricio	sindical@sistemafaeg.com.br
São Vidal (Distrito de Sítio d'Abadia)	sindical@sistemafaeg.com.br
Senador Canedo	sindical@sistemafaeg.com.br
Silvânia	silvania@sistemafaeg.com.br
Simolândia	sindical@sistemafaeg.com.br
Sítio d'Abadia	sindical@sistemafaeg.com.br
Taquaral de Goiás	sindical@sistemafaeg.com.br
Teresina de Goiás	sindical@sistemafaeg.com.br
Trindade	trindade@sistemafaeg.com.br
Trombas	trombas@sistemafaeg.com.br
Turvelândia	sindical@sistemafaeg.com.br
Uirapuru	sindical@sistemafaeg.com.br
Uruaçu	uruacu@sistemafaeg.com.br
Uruana	uruana@sistemafaeg.com.br
Urutaí	ipameri@sistemafaeg.com.br
Varjão	varjao@sistemafaeg.com.br
Vianópolis	vianopolis@sistemafaeg.com.br
Vicentinópolis	vicentinopolis@sistemafaeg.com.br
Vila Boa	sindical@sistemafaeg.com.br